



PROCESSO Nº 108/17

PROTOCOLO Nº 14.271.869-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 203/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 13/17– Sued/Seed, de 06/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 23/09/16, de interesse do Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Monsenhor Kimura, nº 31, do município de Maringá, mantido pela Associação Educacional Madre Mônica, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1213/15, de 27/05/15, pelo prazo de dez anos, a partir da data da publicação em DOE, de 03/06/15 a 03/06/25.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3511/03, de 12/11/03, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2861/05, de 28/10/05, e a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2351/10, de 26/05/10, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/10/10 a 28/10/15.

A direção, à fl.198, justifica o atraso na solicitação de renovação de reconhecimento do curso:

(...) venho através desta, justificar... a demora na renovação de reconhecimento do Ensino médio.

Foi pedida a vistoria do Corpo de Bombeiros e tivemos que instalar as medidas de segurança contra incêndio e pânico de acordo com as normas. Não temos outra razão por tão grande demora, pela qual pedimos desculpas.



PROCESSO Nº 108/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 197)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3								
NUCLEO: 19 - MARINGÁ													
ESTAB.: 00441 - SAO PEDRO XAVIER, C - ED INF ENS FUND MED													
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO													
TURNO: MANHA													
ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA													
MODULO: 40 SEMANAS													
BNC	ARTE ✓		1	1	1								
	BIOLOGIA ✓		4	4	4								
	EDUCACAO FISICA ✓		2	2	1								
	FILOSOFIA ✓		1	1	1								
	FISICA ✓		4	4	5								
	GEOGRAFIA ✓		2	3	3								
	HISTORIA ✓		2	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA ✓		4	4	4								
	MATEMATICA ✓		4	4	5								
	QUIMICA ✓		4	4	5								
	SOCIOLOGIA ✓		1	1	1								
BNC	SUB-TOTAL		29	31	33								
PD	GEOMETRIA ✓		2										
	L.E.M.-ESPAHOL ✓		1	2	2								
	L.E.M.-INGLES ✓		1	2	2								
	LABORATORIO DE TEXTO ✓		2	2	2								
PD	SUB-TOTAL		6	6	6								
TOTAL GERAL			35	37	39								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERAO MINISTRADAS 6 AULAS DE 45 MINUTOS, DIARIAMENTE, DE 1ª A 6ª FEIRA; E AS DEMAIS AULAS, EM CONTRATURNO, TAMBEM DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Novembro DE 2011

Maria Ines Teixeira Barbosa
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Ines Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Decreto 788/11 - RG: 716.737-7

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 218)

E M E S D I N O	Ano	Série	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
			2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
			Etapa	Módulo																							
	1ª	Série	59	47	63	57	53	0	0	0	0	0	1	0	3	3	5	5	6	4	3	0	53	41	56	51	48
	2ª	Série	25	40	37	58	55	0	0	0	0	2	0	1	4	4	3	0	0	0	2	1	25	39	33	52	49
	3ª	Série	25	25	36	33	56	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	24	24	35	33	55



PROCESSO N° 108/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 199)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 494/16, de 07/11/16, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Lilian Cristina da Silva, licenciada em Pedagogia, Mery Elien Aparecida Rigoni, licenciada em História, Neusa Boveto e Rosemary Tasso, licenciadas em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 07/11/16, favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) bom estado de conservação e equipamentos para atendimento de qualidade...
- (...) Biblioteca... acervo... apresenta-se em número satisfatório para atendimento dos alunos...
- (...) laboratório de Química, Física e Biologia...
- (...) quadras polivalentes...
- (...) Relatório de Vistoria em Estabelecimento, do Corpo de Bombeiros, com vencimento em 28/02/17...
- (...) Licença Sanitária... com vencimento em 12/08/17.
- (...) quadro de docentes...

Consta à fl. 207, relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Ensino Médio, e à fl. 220 complementa que a instituição possui rampas em todos os ambientes, plataforma de acesso ao piso superior e banheiros adaptados aos deficientes físicos.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 07/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 212).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 214)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3402/16, de 19/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura física, recursos materiais, pedagógicos e corpo docente em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 108/17

A instituição de ensino apresentou Relatório de Vistoria em Estabelecimento, do Corpo de Bombeiros, com vencimento em 28/02/17 e à fl. 219, encaminhou sua atualização, com vigência até 02/03/18. Possui Licença Sanitária com vencimento em 12/08/17.

A direção justificou que o atraso no pedido de renovação do ato oficial ocorreu devido às solicitações do Corpo de Bombeiros, referentes às medidas de segurança contra incêndio e pânico, de acordo com as normas vigentes.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio São Francisco Xavier – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Maringá, mantido pela Associação Educacional Madre Mônica, pelo prazo de cinco anos, a partir de 28/10/15 a 28/10/20, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora e a instituição de ensino que devem observar o cumprimento dos prazos previstos nas Deliberações deste Conselho que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 108/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE